PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.809, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 197.709,90 (cento e noventa e sete mil, setecentos e nove reais e noventa centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 197.709,90

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 34.847,20
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 162.862,70
F.R.: 501
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-) R$ - 197.709,90

02 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2086.0000 - Programa Aprendiz Legal
3.3.90.36 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física R$ - 13.411,20
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.125.0006.1049.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Casa dos conselhos Municipais
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 8.218,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1058.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Especial
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 13.218,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.1000.0000 - Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 21.750,70
F.R.: 501
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente
3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R$ - 51.112,00
F.R.: 501
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ - 10.000,00
F.R.: 501
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R$ - 30.000,00
F.R.: 501
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ - 50.000,00
F.R.: 501
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei, Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	F. R. DETALHE	CÓD. DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2076	3.3.90.39	500	0	002.001	-	R$ 34.847,20
0006.2076	3.3.90.39	501	0	002.001	-	R$ 162.862,70
0006.2086	3.3.90.36	500	0	002.001	R$ - 13.411,20	-
0006.1049	4.4.90.52	500	0	002.001	R$ - 8.218,00	-
0006.1058	4.4.90.52	500	0	002.001	R$ - 13.218,00	-
0006.1000	4.4.90.52	501	0	002.001	R$ - 21.750,70	-
0006.2101	3.3.90.39	501	0	002.001	R$ - 51.112,00	-
0006.2101	3.1.90.94	501	0	002.001	R$ - 10.000,00	-
0006.2101	3.1.90.11	501	0	002.001	R$ - 30.000,00	-
0006.2101	3.1.90.13	501	0	002.001	R$ - 50.000,00	-

Jaru/RO, 25 de junho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 25/06/2024 às 10:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2423931** e o código verificador **0C49A6D1**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/06/2024**, edição **621**, página **24** e código verificador **19575**.

Referência: Processo nº 19-7065/2024. Docto ID: 2423931 v1